Docusign Envelope ID: A77DBB2D-9590-853A-8351-9DA20FF7F229

MAQNELSON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 50.536.324/0001-17

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de junho de 2026, às 12:00 horas, na sede social da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Ato Declaratório nº 6.969, de 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **MAQNELSON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas dividida em 2 (duas) subclasses, com prazo de duração indeterminado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.536.324/0001-17, regido pelo seu regulamento ("Regulamento"), pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), pela Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 2.907, de 29 de novembro de 2001 ("Resolução CMN 2.907"), pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), em especial pelo seu Anexo Normativo II ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do artigo 72, parágrafo 7º, da Resolução CVM 175.

3. MESA: Presidente: Daniela Vieira Bragarbyk; e Secretário: André Nogueira.

4. PRESENÇA: Presentes **(i)** os representantes legais da Administradora do Fundo; e **(ii)** os cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo ("Cotistas"), conforme assinaturas constantes na lista de presença e arquivada na sede da Administradora.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a autorização para que o Fundo aliene ativos físicos, caso venham a integrar sua carteira, com base nos valores indicados em laudo técnico de avaliação emitido por empresa especializada, admitindo-se que tais laudos sejam elaborados pelas próprias Cedentes, se aplicável; **(ii)** a autorização para que o Agente de Cobrança do Fundo renegocie os Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos, mediante a concessão de descontos não superiores a 15% (quinze por cento) do valor de face original, desde que não haja desenquadramento de qualquer índice de monitoramento do Fundo e desde que o devedor esteja inadimplente a mais de 90 dias; e **(iii)** a autorização à Administradora e à Gestora para que pratiquem todos os atos necessários à implementação das matérias, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento do Contrato de Cobrança.

6. DELIBERAÇÕES: Após analisadas as matérias indicadas na Ordem do Dia, os Cotistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, por:

I. APROVAR a autorização para que o Fundo aliene ativos físicos, caso venham a integrar sua carteira, com base nos valores indicados em laudo técnico de avaliação emitido por empresa especializada, admitindo-se que tais laudos sejam elaborados pelas próprias Cedentes, se aplicável. O Fundo fica, portanto, autorizado a realizar tais alienações, desde que a depreciação seja inferior a 50% do valor de face do ativo. Caso a depreciação seja superior a tal percentual, deverá ser realizada Assembleia Geral de Cotistas para deliberação acerca da alienação específica;

II. APROVAR a autorização para que o Agente de Cobrança do Fundo renegocie os Direitos Creditórios Cedidos Inadimplidos, mediante a concessão de descontos não superiores a 15% (quinze por cento) do valor de face original, desde que não haja desenquadramento de qualquer índice de monitoramento do Fundo e desde que o devedor esteja inadimplente a mais de 90 dias;

III. AUTORIZAR a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento do Contrato de Cobrança.

Em atenção ao artigo 10, II da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declaram não possuir quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(iii)** autorizam a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários em razão das deliberações acima aprovadas; e **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas no Regulamento do Fundo.

Os Cotistas e a Administradora conferem expressa anuência para que a presente ata de Assembleia seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Os Cotistas reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e plena eficácia das assinaturas eletrônicas por certificado digital, para todos os fins de direito.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, depois de lida aos presentes, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos Cotistas.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

DocuSigned by
DANIELA VIEIRA BRAGARBYK
Assinado por: DANIELA VIEIRA BRAGARBYK:24942671884
CPF: 24942671884
Data/Hora da Assinatura: 08/07/2026 | 06:27:18 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5

Daniela Vieira Bragarbyk
Presidente

DocuSigned by
André Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2026 | 07:13:39 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
F8907C0F74A54D6...

André Nogueira
Secretário

DocuSigned by
Lucas Mattos
Assinado por: LUCAS AZEVEDO ZALUAR MATTOS:13703902701
CPF: 13703902701
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2026 | 10:28:12 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR

DocuSigned by
André Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 07/07/2026 | 07:13:43 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A